



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

No dia 13 do mês de março de 2026, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados através pela Portaria Municipal nº 37434, de 16/4/2024, para deliberar sobre o julgamento da possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13204/15, com fulcro na Resolução 17/2025-TCESP e o Comunicado GP 15/2026-TCESP, abrangendo a Lei Orgânica Municipal, visando a transferência de numerários advindos das Emendas Parlamentares 09, 35, 59 e 78, à entidade expressamente identificada **CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXO**, propendendo ao atendimento do Eixo Temático - Promoção da cultura, do respeito, e da proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente, onerando recursos da despesa 05093-05.01.00-3.3.50.39.00 no montante de R\$ 41.349,86. Após a análise de mérito, passou-se, então, à análise documental:

1. Análise da regularidade das documentações da entidade e definição da entidade regular

1.1. Entidade(s) regular(es):

a. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA

1.2. Entidade(s) irregular(es) e motivo(s) da(s) irregularidade(s): NÃO HOUVE IRREGULARIDADE.

2. Análise técnica de seleção da(s) proposta(s), considerando a(s) regular(es) ao que expressa:

2.1. Proposta(s) regular(es) e tempestiva(s):

2.2. CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA

2.2. Propostas irregulares e motivo das irregularidades: NÃO HOUVE PROPOSTA IRREGULAR.

3. Lista de distribuição dos recursos:

– CASA DA CRIANÇA IRMÃ CRUCIFIXA, no valor de R\$ 41.349,86 (Emendas 09, 35 e 59), distribuídos em 02(duas) parcelas bimestrais de R\$ 20.674,93. Valor informado pelo apurado na documentação apresentada e no Plano de Trabalho, parte integrante do processo. **Ressalva-se que o Parlamentar proponente da Emenda 78, é parte integrante da entidade, gerando vedações pelo conflito de interesse configurando afronta direta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), além de violar as normas de direito financeiro e o dever de atuação imparcial do agente público.**

Os documentos de habilitação examinados e a proposta da entidade foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, declarando que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 31 da LF 13019/14.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinam:


ADRIANO DEL SANTO:13853088856  
Assinado de forma digital por ADRIANO DEL SANTO:13853088856  
Data: 2026.05.07 07:55:34 -03'00'

Adriano Del Santo  
Membro

Documento assinado digitalmente

 **CRISTIANE PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA**  
Data: 08/05/2026 14:31:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Priscila Nascimento da Silva  
Membro


 **GLAUCO ANTONIO DE CARVALHO CORREA**  
Data: 07/05/2026 14:51:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Glauco Antônio Carvalho Correa  
Membro

ANA PAULA TIRELLI MARQUES CATUNDA:4454500894  
Assinado digitalmente por ANA PAULA TIRELLI MARQUES CATUNDA:4454500894  
Data: 2026.05.07 09:46:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Tirelli Marques Catunda  
membro

Documento assinado digitalmente

 **WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
Data: 08/05/2026 09:46:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson A Righetto  
membro

TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA  
Dados: 2026.05.07 15:13:18 -03'00'

Tayson Aprígio de Oliveira  
membro